

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ICJ**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITO – NUPEX**

**EDITAL N.º 02/2022.**

**LINHAS DE PESQUISA E GRUPOS DE ESTUDOS.**

O Instituto de Ciências Jurídicas, do Centro Universitário Alfredo Nasser, coordenado pelo Professor Doutor Carlos Henrique Linares, torna público, pelo presente Edital, a realização de processo seletivo para compor o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), sob a coordenação da Professora Mestra Lorena Tórres Arruda.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Jurídicas do Centro Universitário Alfredo Nasser, por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX.

1.1 O Núcleo de Pesquisa e Extensão tem como objetivo preparar os (as) alunos (as) para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e atividades de extensão no âmbito do conhecimento jurídico e áreas afins, na área de concentração “Direito e Cidadania”.

1.2 A presente seleção será dirigida aos (às) alunos (as) que tenham interesse em participar de grupos de estudos, visando o desenvolvimento de atividades acadêmicas de pesquisa e/ou extensão em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Novos Direitos e Direitos Humanos;
- Teorias do Direito e da Política;
- Teorias Dogmáticas do Direito;
- Direito, Empresa e Desenvolvimento Social.

1.3 O referido Programa será dividido em 03 (três) fases:

1.3.1 Estudo e capacitação: momento em que os(as) alunos(as) selecionados serão preparados para desenvolver estudos, pesquisas, atividades de extensão e apresentação dos resultados (palestras, congressos, etc.) sob a orientação e coordenação de um grupo de professores respectivos a cada linha de pesquisa;

1.3.2 Atuação/produção: apresentar à comunidade a pesquisa e atividades desenvolvidas, por meio de palestras, bem como expor o trabalho desenvolvido no Movimento Científico e Cultural de Aparecida de Goiânia – MOCCA, no Congresso Interdisciplinar de Produção Científica – PESQUISAR, em outros eventos institucionais e em outras instituições acadêmicas; além da confecção e publicação de trabalhos científicos em revistas, livros impressos, eletrônicos e outras mídias;

1.3.3 Os (as) alunos (as) que estiverem realizando o Projeto de Pesquisa Social e Jurídica e o Trabalho de Conclusão Curso estarão isentos da produção de artigo científico no grupo de estudos, desde que vinculem seu trabalho à respectiva linha de pesquisa;

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, os (as) alunos (as) estarão isentos de realização do Projeto de Pesquisa Social e Jurídica e do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a qualificação e a defesa.

1.3.4 Monitoria e conclusão dos trabalhos no período selecionado: os (as) alunos (as), anteriormente já capacitados, poderão colaborar como monitores juntamente com sua equipe na formação dos integrantes deste Núcleo. Os registros dos trabalhos oriundos dos grupos de estudos das respectivas linhas de pesquisa deverão fazer parte dos arquivos do NUPEX.

## **2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo oferecerá um total de 60 (sessenta) vagas por ordem de classificação, sendo 10 (dez) vagas para cada professor que componha os grupos de estudo. O não preenchimento das vagas ofertadas, conforme a classificação, bem como a desistência no

decorrer da formação e capacitação não obriga o professor responsável pelo grupo a realizar a reposição da vaga remanescente.

2.1 Poderão candidatar-se, ao processo seletivo, os (as) alunos (as) regularmente matriculados, que estejam cursando a partir do 1º período do curso de Direito do Centro Universitário Alfredo Nasser em Aparecida de Goiânia - GO, do curso de Direito da Faculdade em Pontalina – GO e do curso de Direito da Faculdade em Casa Nova – BA.

2.2 Serão aceitos como colaboradores professores e alunos (as) do Centro Universitário Alfredo Nasser em Aparecida de Goiânia - GO, do curso de Direito da Faculdade em Pontalina – GO e do curso de Direito da Faculdade em Casa Nova – BA, bem como de outras Instituições.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

O (a) aluno (a) interessado (a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/PKWHWTQudQyb6nrT8> informando os dados solicitados, indicando também um único Grupo de Estudos, quais sejam:

- Direito, Crise e Decisão – 5 (cinco) vagas;
- Direitos Humanos, Cidadania e Cultura - 2 (duas) vagas;
- Direito, Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano – 10 (dez) vagas;
- Da Ciência Conjunta do Direito Penal ao Sistema Integral Penal – 2 (duas) vagas;
- Estado, políticas sociais e minorias – 2 (duas) vagas;
- Transformações e trabalho – a lei e o contrato – 8 (oito) vagas;

3.1 A data final para inscrição será no dia 19/06/2022.

### **4 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

A classificação será determinada através da análise de Histórico Escolar e entrevista.

4.1.1 A análise do Histórico Escolar terá peso de 5,0 pontos.

4.1.2 A entrevista terá peso de 5,0 pontos.

## **5 DA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada pela plataforma Google Meet, no dia 13 de junho de 2022, segunda-feira das 8:00hs às 10:50hs para os alunos (as) do período matutino e das 19:00hs às 21:50h para os alunos (as) do período noturno.

5.1 Na entrevista serão abordados os seguintes aspectos: capacidade de articulações das idéias, motivos que levaram à escolha do respectivo grupo de estudos selecionado, disponibilidade para participação em todas as reuniões, deliberações e atividades e quais os objetivos futuros dos (as) alunos (as), caso venha a ser selecionado para o grupo de estudos escolhido.

5.2 A entrevista será realizada pelo Líder e pelo Coordenador do Grupo de Pesquisa.

5.3 O *link* para acesso a sala em que será feita a entrevista será encaminhado no *e-mail* informado pelo aluno na Ficha de Inscrição com antecedência de 05 (cinco) dias.

## **6 DO HISTÓRICO CURRICULAR**

O histórico curricular será avaliado pelo coordenador do grupo de estudo através da média final até o respectivo período em que o discente estiver matriculado.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

No dia 30 de novembro de 2021, será divulgada no site da instituição e nos murais do curso a relação dos (as) alunos (as) selecionados (as) para compor os grupos de estudos do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito (NUPEX - 2021).

## **8 DA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O Nupex propiciará horas extracurriculares, que serão pontuadas da seguinte forma:

8.1 Reunião do grupo de estudos com os coordenadores da sua respectiva área de pesquisa: 3 (três) horas;

8.2 Apresentação (palestra) no PESQUISAR, MOCCA ou outro evento institucional ou à comunidade externa: 4 (quatro) horas, sendo indispensável a entrega de relatório escrito por apresentação ao coordenador do grupo de estudos;

8.3 Produção de artigos científicos, ou outro trabalho acadêmico solicitado pelo grupo de estudos, avaliado e aprovado: 10 (dez) horas.

8.4 Os alunos (as) oriundos (as) de processo seletivo anterior poderão permanecer como monitores do grupo de estudos da respectiva linha de pesquisa, sendo:

- Apresentação de Trabalho: 04 (quatro) horas.
- Reunião com o grupo de estudos: 03 (três) horas.
- Desenvolvimento de artigo científico: 10 (dez) horas.

Parágrafo único. É indispensável a entrega de relatório escrito por orientação ou apresentação como monitor ao coordenador do Grupo de Estudos.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O acompanhamento do Edital, dos avisos, comunicados e resultado do Processo Seletivo do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) serão afixados nos murais do prédio do Curso de Direito, bem como no site da Unifan.

9.1 O Programa não está vinculado a nenhum benefício de natureza pecuniária para os (as) alunos (as) e colaboradores.

9.2 As atividades relativas a esse edital têm duração prevista de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogadas suas atividades conforme deliberação do Conselho Científico do NUPEX.

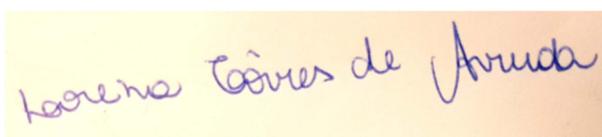
9.3 Para apresentação dos(as) alunos(as) integrantes do NUPEX em palestras, perante a comunidade, PESQUISAR, MOCCA ou outros eventos institucionais, será obrigatório trajar roupa social completa, sem decotes ou transparências. Vale mencionar que em visitas aos órgãos institucionais (Tribunais, STF, STJ, Congresso Nacional, OAB, entre outros) os (as) alunos (as) deverão respeitar as normas de etiqueta dos respectivos órgãos, devendo se informar com antecedência com os responsáveis pela visita.

9.4 Os (as) alunos (as) inscritos (as) no Programa que não participarem de 75% das atividades planejadas serão desligados.

9.5 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Direito e pelo Conselho Científico do NUPEX.

9.6 Este Edital entra em vigor a partir desta data.

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de maio de 2022.



---

Profª. Me. Lorena Tôres Arruda  
Coordenadora NUPEX.



---

Prof. Dr. Carlos Linares  
Coordenador ICJ